



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



FEAM  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE



IGAM  
INSTITUTO MINERO  
DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 040896 / 2007

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

**LANÇADO  
NO CAP**

Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº: *Boletim de Ocorrência nº 5.933/2007*

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**

AAF  Licenciamento  APEF  Outorga  Não há processo

Processo: ~ ~ ~ Atividade: *Florestal*  
Classe: ~ ~ ~ Porte: ~ ~ ~

Nome / Razão Social: *Evando Ribeiro da Silva*  
 CNPJ  CPF  CNH  CTPS  RG: *366.065.536-87, M-1.226.531/55PMG*  
Nome fantasia: ~ ~ ~

Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): *Barão do Rio Branco* Nº/km: *273*  
Complemento: *casa* Bairro/localidade: *Jucelina Kubstchek*  
Município: *Carmo do Paranaíba* UF: *MG* CEP: *38.840-000* Telefone: *(34) 3851-1538*  
Fax: ( ) Caixa Postal: E-mail:  
Empreendimento: CNPJ:  
Telefone: ( ) - Endereço: Município:  
Município: UF: CEP: e-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)**

Nome: CNPJ:  
Nome: CNPJ:  
Nome: CNPJ:



**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):  
*I. Suprimir 11.53.80 hectares de vegetação rasteira em área considerada de Preservação Permanente (Córrego do Lenço e outros), sem autorização especial;*  
*II. Fazer uso alternativo do solo (suprimindo vegetação rasteira) em 11.95.30 hectares de campo na Fazenda Cortes e suprimir 24.57.80 hectares de cerrado ralo na Fazenda Cortes, sem autorização do órgão competente.*

**EMBASAMENTO LEGAL**

Infração (I)	Artigo: 62	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/06
Infração (I)	Artigo: 96	Inciso: II	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/06
Infração (II)	Artigo: 62	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/06
Infração (II)	Artigo: 96	Inciso: I	§/Alínea: 2-2	Código: -	Legislação: Dec. Est. 44309/06
Atenuante	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -
Agravante	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -
Reincidência	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -

**ADVERTÊNCIA / MULTA**

(I)	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	<i>14.400,00</i>
(II)	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	<i>21.300,00</i>
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	-
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	-
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$	-

Total: R\$ *35.700,00* (trinta e cinco mil e setecentos reais)

**ASSINATURAS**

Servidor Credenciado (Nome Legível):  
*Márcia Daniel Morais Rodrigues*  
Identificação e Assinatura:  
*Márcia Daniel Morais Rodrigues*  
Órgão/Entidade Autuante:  
 SEMAD  FEAM  IEF  IGAM  PMMG

Autuada (Nome Legível do Assinante):  
*Evando Ribeiro da Silva*  
Vínculo com o Autuado:  
*~ ~ ~*  
Identificação e Assinatura:  
*Evando Ribeiro da Silva*





- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

Animais, bens e produtos apreendidos:

Soltura imediata dos animais Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Depositário: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO

Embargo de Obra ou Atividade [ \* ] Total  Parcial

Descrição: *Ficam embargadas todas as atividades florestais no local, até a sua regularização junto ao órgão competente.*

Suspensão de Venda ou Fabricação

Descrição: \_\_\_\_\_

Suspensão das Atividades  Total  Parcial  Suspensão Preventiva de Atividades

Descrição: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DA DEMOLIÇÃO

Demolição Imediata  Demolição Após Decisão Adiministrativa Definitiva  Outros Casos

Descrição: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITO

Descrição: \_\_\_\_\_

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.  
 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.  
 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DESCRIÇÃO DE OUTROS OBSERVADOS

*coordenadas geográficas: 23K 0406884 - UTM 795 7882 (APP)  
 23K 0406609 - UTM 795 6398 (campo)*

DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA Instituto Estadual de Florestas, LOCALIZADO À Fazenda Canavial, zona rural de Patos de Minas-MG

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha  
 Nome legível: *Wilson Braz*  
 End: *Av Tancredo Neves - 766*  
*Carmo do Paranaíba*  
 CPF ou RG: *246.614.906-06*  
 Assinatura: *Wilson Braz*

2ª Testemunha  
 Nome legível: \_\_\_\_\_  
 End: \_\_\_\_\_  
 CPF ou RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Município: *Patos de Minas* Data: *11/10/2007* Hora da Lavratura: *08:30*

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): *Mario Daniel Morais Rodrigues*  
 Identificação e Assinatura: *[assinatura]*  
 Órgão / Entidade Autuante: \_\_\_\_\_  
 SEMAD  FEAM  IEF  IGAM  PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): *Evandro Ribeiro da Silva*  
 Vínculo com o Autuado: \_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura: *[assinatura]*



## PARECER TÉCNICO

- 23 -  
17

### I - IDENTIFICAÇÃO:

**Local da vistoria:** Propriedade denominada Fazenda Cortes do proprietário Evando Ribeiro da Silva, Zona Rural do Município de Varjão de Minas.

**Coordenadas:** 23K 0406884

7957882

**Auto de Infração:** 040896/07

**Autor da Infração:** Evando Ribeiro da Silva.

**RG:** M – 1.226.531

**Profissão:** Fazendeiro.

**Endereço:** Fazenda Cortes, Zona Rural, Município Varjão de Minas.

### II - VISTORIANTE:

Arcedino Lucas da Silva Neto – Engenheiro Agrônomo.

### III – DO OBJETIVO

Emissão de laudo pericial e vistoria técnica atendendo a solicitação da CORAD do Alto Paranaíba.

### IV – DO OBJETO

É objeto de o presente parecer, o imóvel rural denominado **Fazenda Cortes**, no Município de Varjão de Minas /MG, onde o Sr. Evando Ribeiro da Silva foi autuado, por suprimir vegetação nativa em áreas de preservação permanente e alterar o uso do solo em áreas passível de exploração sem autorização do órgão ambiental.

### V - DA VISTORIA.



- 24 -  
A7

No dia 07 de outubro de 2009, em vistoria ao local da Fazenda Cortes no Município de Varjão de Minas constatou-se os seguintes fatos descritos a seguir.

Que houve supressão de vegetação nativa em áreas de preservação permanente e em áreas passível de exploração sem autorização do órgão competente, infringindo Lei Estadual nº14.309 de 19/06/2002, artigo 37, onde a exploração com fins sustentáveis ou alteração da cobertura vegetal nativa no Estado para uso alternativo do solo depende de prévia autorização do órgão ambiental competente.

No local não consegui contactar ninguém que pudesse nos dar informação sobre a propriedade em relação à reserva legal. Sugerimos que seja solicitada ao proprietário a averbação da reserva legal de seu imóvel, caso este ainda não possua, procurar o IEF para regularizar.

#### VI – CONCLUSÃO:

O local onde ocorreu à supressão se encontra em pastagem de braquiaria e vegetação nativa. As Áreas de preservação permanente que ocorreu supressão de vegetação são usadas para dessedentação de animais, nas áreas passíveis de exploração também ocorreu supressão de vegetação sem autorização do órgão ambiental competente.

Não havia autorização para a supressão da vegetação nativa do local, infringindo a Lei Estadual nº14.309 de 19/06/2002, sujeitando o infrator aos rigores da lei.

É o parecer.

São Gonçalo do Abaeté, 07 de outubro de 2009.



Arcedino Lucas da Silva Neto  
Engenheiro Agrônomo – IEF

Arcedino Lucas da Silva Neto  
Engº Agrônomo - CREA/MG 95197/D  
IEF - NO/Pres. Olegário - MG



- 25-  
07

**ANEXO FOTOGRAFICO**







-26  
A







-27-  
D

